



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

20.02.03.04-A

**EDITAL Nº 01/2010**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

**O DIRETOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Ato GP 05/2009, faz saber que se realizará Teste Seletivo de Estagiários, o qual reger-se-á pelas seguintes disposições:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O processo seletivo será realizado pelo Serviço do Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, situado no Complexo Administrativo Desembargador Antônio Ernane Cacique de New York, à Rua João da Cruz Monteiro, 1694, Cristo Rei, 64.014-210, Teresina-PI, com endereço eletrônico [www.trt22.jus.br](http://www.trt22.jus.br) e email: rh@trt22.jus.br.
- 1.2 A presente seleção destina-se ao preenchimento de vagas para estágio de estudantes de educação superior na área de engenharia civil.
- 1.3 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio corresponder ao expediente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região e compatibilizar-se com o horário do curso de graduação em que esteja matriculado, bem como observar a disponibilidade para o turno, que se refere o item 3.1.
- 1.4 O estagiário receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do ATO GP nº 04/2009, além de outros benefícios previstos no ATO GP nº 05/2009.
- 1.5 Se convocados, os estudantes serão engajados no programa de estágio por um período inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**2. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

2.1 Estão habilitados para participar do processo seletivo os estudantes de nível superior que tenham cursado ou estejam cursando, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos obrigatórios do curso.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

2.2 A comprovação do cumprimento dos requisitos dar-se-á por ocasião da assinatura do termo de compromisso por meio de declaração expedida pela instituição de ensino.

2.3 Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, deste com outro estágio similar, em relação ao mesmo candidato.

### **3. DAS VAGAS**

3.1 A seleção visa ao preenchimento imediato de 02 (duas) vagas para estudantes de nível superior, conforme discriminação abaixo:

<b>CIDADE</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
TERESINA	ENGENHARIA CIVIL	MANHÃ	1	2
		TARDE	1	

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições ficarão abertas das 8h do dia 08.02.2010 às 17h do dia 12.02.2010, no Serviço do Pessoal deste Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, situado no Complexo Administrativo Desembargador Antônio Ernane Cacique de New York, à Rua João da Cruz Monteiro, 1694, Cristo Rei, 64.014-210, Teresina-PI.

4.2 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição. O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.

4.3 O acesso ao Edital de Seleção, bem assim outras informações pertinentes, será feito por meio da página do TRT da 22ª Região - [www.trt22.jus.br](http://www.trt22.jus.br).

4.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo seletivo constará de prova escrita de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, com 20(vinte) questões de conhecimentos específicos (Peso 04) e 05(cinco) questões de português



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

(peso 02), e de 01(um) Relatório Técnico na área de engenharia; terá duração de 03(três) horas, sendo considerado eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 60%(sessenta por cento) de cada prova.

5.2 O candidato deverá transcrever suas respostas do caderno de provas para o gabarito de respostas, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do gabarito de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções. Não haverá substituição do gabarito de respostas por erro do candidato.

5.3 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do gabarito serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem com o gabarito rasurado ou emendado e/ou campo de marcação não preenchido integralmente, bem como marcações múltiplas na mesma questão.

5.4 Iniciada a prova, o candidato deverá permanecer na sala por 30 (trinta) minutos, e somente após este período poderá sair da sala.

5.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

## **6. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

6.1 As provas serão realizadas dia 21 de fevereiro de 2010 em local a ser informado por meio do site [www.trt22.jus.br](http://www.trt22.jus.br).

6.1.1 Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no subitem 6.1 deste edital.

6.1.2 A prova terá duração de 03 (três) horas com início previsto para as 9:00h (nove horas) e término previsto para as 12:00h (doze horas).

6.1.3 Será permitido o ingresso do candidato ao local de provas apenas dentro do horário estabelecido, bem como apresentando o documento original de identidade.

6.1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado, 30 minutos antes do horário determinado, munido de caneta esferográfica azul ou preta, além do disposto no item 6.1.3 deste Edital.

6.1.5 Será excluído do processo seletivo o candidato que faltar à prova ou chegar após o horário estabelecido, ou que, durante a sua realização, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas, máquinas calculadoras, telefone celular, BIP, impressos não permitidos e qualquer outro material para consulta.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

6.1.6 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. O candidato que insistir em sair do local de aplicação da prova deverá assinar termo de desistência do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos 02 (dois) outros candidatos, pelo fiscal da sala e pelo coordenador do Teste Seletivo.

6.1.7 Em hipótese alguma será realizada prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo os portões fechados após o início das provas importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do processo seletivo, seja qual for o motivo alegado.

6.1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados no site [www.trt22.jus.br](http://www.trt22.jus.br) ; bem como a veracidade das informações fornecidas quando do preenchimento da inscrição, como o endereço completo e endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.

6.1.9 Não será permitido ao candidato fumar e/ou ingerir bebidas alcoólicas na sala de provas, bem como nas dependências do local de provas.

6.1.10 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

6.1.11 O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados, com expressa orientação que os candidatos evitem portar aparelhos celulares, quando da realização da prova.

6.1.12 O acesso à vaga destinada ao estágio ficará condicionado à submissão e aprovação dos candidatos às provas seletivas de conhecimentos gerais e específicos.

6.1.13 A ausência acarretará a eliminação automática do candidato, não havendo segunda chamada para qualquer uma das provas.

6.2 Acarretará a eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas para a realização das provas, definidas neste Edital ou em outros relativos ao teste, nos comunicados ou nas instruções constantes no caderno de provas.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

**7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A classificação final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas provas escritas objetivas de múltipla escolha e do Relatório Técnico.

7.2 A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de nota final.

7.3 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas serão fatores de desempate os seguintes critérios: a) o candidato que obtiver a maior nota na soma dos resultados da prova objetiva de conhecimentos específicos e do Relatório Técnico; b) maior idade.

**8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 As listas de classificação dos candidatos aprovados serão divulgadas no endereço eletrônico [www.trt22.jus.br](http://www.trt22.jus.br).

**9. DOS RECURSOS**

9.1 Os candidatos têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados tanto da divulgação do gabarito quanto do resultado das provas, para entrarem com recurso.

9.2 Será admitido um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com material bibliográfico.

9.3 Os recursos deverão ser dirigidos e encaminhados ao Serviço do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região para apreciação do pleito.

9.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

9.5 Não será concedida vista do cartão de resposta da Prova.

9.6 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas, quanto aos pedidos que forem deferidos.

9.7 O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

**10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados, obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e o número de vagas existentes, podendo os demais aprovados, serem convocados posteriormente, no decorrer do período de validade do concurso e na medida em que se abrirem novas vagas.

10.2 Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar "Termo de Compromisso de Estágio" com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

- a) duas fotos 3x4;
- b) cópia da Cédula de Identidade e do CPF e formulário para atestado de sanidade física e mental (a ser preenchido e assinado por médico do Tribunal);
- c) declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio deste Tribunal (disponível no Tribunal);
- d) declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está freqüentando regularmente o curso;
- e) declaração de carga horária, expedida pela Instituição de Ensino, certificando que o aluno já atingiu, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos obrigatórios do curso.

10.3 Qualquer alteração de endereço ou dados cadastrais dos candidatos classificados deverá ser comunicada à Seção de Recursos Humanos e Programas Assistenciais do TRT da 22ª Região por meio do e-mail [rh@trt22.jus.br](mailto:rh@trt22.jus.br) ou pelos telefones (86) 3223-1666(FAX) / (86) 3215-9419.

10.3.1 A não-comunicação de alteração de endereço ou dados cadastrais implicará perda da oportunidade de estágio por parte do candidato, se este não for localizado, à época da convocação.

10.3.2 O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região não se responsabilizará por eventuais prejuízos aos candidatos decorrentes de: endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.

10.3.3 Após convocação o candidato tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias a para assumir o estágio, sob pena de ser considerado desistente.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

**11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TESTE SELETIVO**

11.1 O Teste Seletivo terá validade de (01) um ano a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, prorrogável uma única vez, a critério da Administração do TRT da 22ª Região, por igual período.

**12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Tribunal, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso celebrado entre o estudante e o Tribunal, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

12.2 Ocorrerá a sua cessação:

- a) automaticamente, ao término do estágio, ou pela interrupção ou conclusão do curso;
- b) "ex-officio", no interesse da Administração do TRT da 22ª Região, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento na unidade e/ou na Instituição de Ensino;
- c) a pedido do estagiário;
- d) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação prevista no ATO GP 05/2009 e no Termo de compromisso;
- e) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período do estágio;

12.3 Informações adicionais sobre o certame poderão ser obtidas junto ao Serviço do Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região na Rua João da Cruz Monteiro nº 1694, Cristo Rei, 64.014-210, Teresina-PI, com endereço eletrônico [www.trt22.jus.br](http://www.trt22.jus.br) e e-mail: [rh@trt22.jus.br](mailto:rh@trt22.jus.br) ou pelos telefones (86)3223-1666(FAX)/ (86) 3215-9419.

12.4 A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

12.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

12.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

12.7 Os casos omissos, quanto à seleção, serão deliberados pelo Serviço do Pessoal deste Tribunal e quanto à efetivação do estágio pelo Desembargador-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou atendendo solicitação dos interessados, no prazo de 48 horas.

Teresina, 29 de janeiro de 2010.

**FRANCISCO DAS CHAGAS ANTUNES MARQUES**

Diretor-Geral de Administração  
TRT-22ª Região



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

**ANEXO I**

**EDITAL 01/2010 DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À SELEÇÃO DE  
ESTAGIÁRIOS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

**PROGRAMAS**

**PORTUGUÊS:**

ORTOGRAFIA: divisão silábica - tonicidade - acentuação gráfica - emprego da crase - Semântica - MORFOLOGIA: classes gramaticais - estrutura das palavras - formação das palavras. SINTAXE: sintaxe de concordância, de regência e de colocação (nominal e verbal) - PRONOMES: emprego - formas de tratamento (uso). PONTUAÇÃO.

**ENGENHARIA:**

- 1)Planejamento, controle e orçamento de obras.
- 2) Execução de obras civis; 2.1 Topografia - Planimetria e altimetria; locação de obra; Cálculos de volumes de cortes e aterros; 2.2 Canteiro de obras; Instalações provisórias; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas; 2.3 Fundações - Tipos de fundações; estacas pré-fabricadas, estacas escavadas; 2.4 Estruturas de concreto; dimensionamento; detalhamento; formas; armação; 2.5 Argamassas; 2.6 Instalações prediais; 2.7 Alvenarias;
- 3) Materiais de construção civil. 3.1 Aglomerantes - gesso, cal, cimento *portland*; 3.2 Agregados; 3.3 Argamassa; 3.4 Concreto: dosagem; tecnologia do concreto; 3.5 Aço; 3.6 Madeira; 3.7 Recebimento e armazenamento de materiais.
- 4) Resistência dos materiais. 4.1 Deformações; 4.2 Análise de tensões; 4.3 Flexão simples; flexão composta.
- 5) Análise estrutural. 5.1 Esforço normal, esforço cortante momento fletor e momento torçor;



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	01.02.2010	Diário ELETRÔNICO da JUSTIÇA DO TRABALHO <a href="http://www.trt22.jus.br">www.trt22.jus.br</a>
Inscrições	08 a 12.02.2010	Serviço do Pessoal do TRT-22ª - Complexo Administrativo Desembargador Antônio Ernane Cacique de New York Rua João da Cruz Monteiro, 1694, Cristo Rei, Teresina-PI
Divulgação do local de aplicação das Provas Escritas Objetivas	08.02.2010	<a href="http://www.trt22.jus.br">www.trt22.jus.br</a>
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	21.02.2010	A ser divulgado
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita Objetiva	22.02.2010	<a href="http://www.trt22.jus.br">www.trt22.jus.br</a>
Prazo para Recurso	Até 24.02.2010	Serviço do Pessoal do TRT-22ª - Complexo Administrativo Desembargador Antônio Ernane Cacique de New York Rua João da Cruz Monteiro, 1694 Cristo Rei, Teresina-PI
Resultado do julgamento dos recursos	01.03.2010	<a href="http://www.trt22.jus.br">www.trt22.jus.br</a>
Resultado Final	04.03.2010	<a href="http://www.trt22.jus.br">www.trt22.jus.br</a> DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO